



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



Rio de Janeiro, 06 de Agosto de 2019.

Boletim n. 146/2019
CCB

Ilmos. (as) Srs. (as)
DD. Presidentes
Federações Filiadas a CBDA

Prezados (as) Senhores (as) Presidentes,

A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA informa que recebeu decisão do Conselho de Ética do COB, vazada nos seguintes termos:

“Pela presente decisão, fica a Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA publicamente advertida quanto aos desvios éticos praticados na administração do Presidente, Sr. Miguel Cagnoni, ficando, ainda, ciente de que a reincidência em atos iguais, similares, ou que de qualquer forma conflitem com o Código de Conduta Ética do COB e demais regras aplicáveis, sujeitará a entidade e seus Administradores a outras penalidades mais graves.”

Embora esse Conselho não possua ingerência sobre temas operacionais da CBDA, é de sua Competência publicar recomendações que devem ser prontamente atendidas sob pena de determinação posterior que iniba a atuação do COB em socorro à própria Confederação.

Assim, por força da atribuição de RECOMENDAÇÃO deste Conselho de Ética do Comitê Olímpico do Brasil, é a presente decisão para:

a) RECOMENDAR a CBDA:

1) Publicação imediata no sitio da entidade, de forma transparente e detalhada - incluindo notas explicativas acerca das fontes de receitas e gastos, bem como contingências, se houver -, das demonstrações financeiras da CBDA desde o primeiro mês de gestão da atual diretoria presidida por Miguel Cagnoni;



SECRETARIA ESPECIAL DO
ESPORTE

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA





2) Convocação de Assembléia Geral Extraordinária para revisar a composição dos órgãos da Administração da CBDA, com a finalidade de substituir membros com flagrante conflito de interesses por membros independentes, sem ligação familiar ou profissional com os atuais membros da Administração.;

3) Antecipação de Assembleia Geral Eletiva;

4) Nomeação de colaborador para a gerência de compliance da CBDA, que não deverá se reportar

ao Presidente ou a qualquer outro Diretor da entidade, mas, sim, ao Conselho de Ética, a ser majoritariamente formado por membros independentes, sem ligação familiar ou profissional com os atuais membros da Administração;

5) Realização imediata de auditoria externa independente para revisão total e completa da contabilidade da entidade.

b) RECOMENDAR ao COB:

1) Que avalie e delibere acerca da conveniência no encerramento do custeio indireto da CBDA, ainda que em benefício dos atletas olímpicos;

2) Que fiscalize as práticas administrativas e financeiras da entidade previamente à utilização de seus próprios recursos no custeio das atividades aquáticas.”

A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA manifesta sua respeitosa discordância acerca dos fundamentos da decisão, embora concorde com a aplicação da Advertência, que é penalidade de aviso, alerta, para melhoria das atividades e condução de procedimentos de gestão em prol de mais transparência e ética na entidade.



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



Lamentavelmente, diante do cenário na demora da renovação do contrato com o patrocinador, infelizmente, a CBDA não conseguiu estrutura para manter o padrão e pessoal que havia contratado. Porém, muitas dispensas foram necessárias em face do cenário encontrado em uma entidade cujos gestores / antecessores tinham sido afastados judicialmente, o que trouxe também grande onerosidade nas relações trabalhistas. De todo modo, a melhoria dos resultados técnicos é visível, sempre com a prestimosa ajuda do COB, mas também com verba pública de convênios e recursos incentivados através do Ministério do Esporte e óbvio, a confiança dos nossos principais patrocinadores: Correios e Globo. Adotamos algumas providências equivocadas, mas não em termos técnicos, ao que tudo indica. Nossa prioridade foi sempre tentar dar tranquilidade aos nossos atletas, dentro e fora d'água.

Com relação as práticas de governança elaboramos muitos documentos e protocolos (Código de Ética, Cartilhas, Manuais) mas diante da falta de verba e por economicidade as reuniões acabaram sendo feitas em sua maioria via online, e o gestor de *Compliance* por diversos problemas, teve que ser dispensado. Ainda assim, o tribunal desportivo que funciona junto a CBDA (STJD dos Desportos Aquáticos) e o nosso Comitê de Integridade estão todos em pleno e célere funcionamento, e temos disponível um moderno portal de transparência e canal de ética. Vale conferir a composição de cada órgão para verificar a independência de seus membros e impessoalidade face a CBDA. São órgãos colegiados formados em sua imensa maioria por pessoas estranhas aos quadros da CBDA.

Vale registrar ainda que a irrisignação do requerente contra a CBDA teve e tem viés de insatisfação com o seu desligamento, nada muito além disso.

E quanto às informações de transparência na publicidade e acesso a documentos, ressaltamos que a cada fechamento de mês, e após cada evento realizado, os supervisores de modalidades sempre receberam as demonstrações de receitas e despesas. E referente aos balanços e demonstrações financeiras, por oportuno, a CBDA sempre enviou semestralmente aos seus filiados, inclusive desde 2017 toda prestação de contas se encontra no sítio eletrônico e todas as contas sempre foram devidamente auditadas.



SECRETARIA ESPECIAL DO
ESPORTE

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



Ainda, impende mencionar que o Presidente da CBDA, diferentemente da maioria dos demais Presidentes de Confederações nacionais, não tem nenhum adiantamento ou verba remuneratória feito posterior a 2017 a não ser o custeio e reembolsos de despesas pelo exercício da função. Além disso, todas as contratações que se revelaram desnecessárias ou economicamente inviáveis foram suspensas, não havendo que se falar em duplicidades de empregados em mesmas funções acumuladas de fontes diversas.

Os atos da atual gestão estão desde há muito já a disposição de nossos filiados e documentos financeiros auditados e atas de aprovação de contas publicadas no nosso site, portanto à disposição do público em geral. Os problemas que temos, em crise evidente, daí a necessidade de criação de um Comitê de Gerenciamento de Crise por sugestão dos próprios filiados em solidariedade a diretoria, decorrem de ordem estrutural e de contingenciamento por efeito cascata de uma série de fatores. Erramos em algumas escolhas e caminhos, sem dúvida, mas não incorremos jamais em desvios éticos ou de qualquer natureza, e agradecemos a Advertência recebida sendo que vamos avaliar conjuntamente com a diretoria do COB a melhor forma de cumprimento das recomendações havidas.

Atenciosamente,

Miguel Carlos Cagnoni

Presidente

Links uteis:

<https://transparencia.cbda.org.br>

<https://transparencia.cbda.org.br/documento/etica>



SECRETARIA ESPECIAL DO
ESPORTE

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA

